

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.829, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.455.000,00"

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do Inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.455.000,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender a programação constante abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
04.01.00	3.3.90.00.00	03.092	7003.2263			
05.01.00	3.3.90.00.00	04.129	7001.2578	01	0063	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	11.333	4003.2341	01	0072	80.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15.452	5021.2568	01	0087	70.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12.122	2002.2586	01	0155	193.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.1005	01	0195	10.000,00
11.02.00	3.1.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0231	2.000.000,00
11.02.00	3.1.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0202	1.500.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0206	1.400.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.361	2003.2041	01	0210	500.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.365	2003.2041	01	0227	80.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.365	2003.1007	01	0232	2.000.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.365	2003.2345	01	0211	20.000,00
11.02.00	3.3.90.00.00	12.365	2003.2345	01	0223	350.000,00
11.05.00	3.3.90.00.00	12.392	2003.2345	01	0228	20.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	3009.2569	01	0299	8.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2001	01	0388	50.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10.301	1014.2001	01	0408	36.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08.244	1014.2564	01	0432	2.000,00
16.02.00	3.3.90.00.00	06.181	4015.2306	01	0510	40.000,00
16.04.00	4.4.90.00.00	15.452	8001.2294	01	0545	70.000,00
			8002.2577	01	1052	1.016.000,00
Total						9.455.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	4.4.90.00.00	04.129				
10.01.00	4.4.90.00.00	15.451	7001.2578	01	0075	80.000,00
11.05.00	4.4.90.00.00	12.392	5012.1100	01	0161	193.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10.302	3009.2569	01	0302	8.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08.244	1015.2566	01	0328	52.000,00
16.02.00	4.4.90.00.00	06.181	4015.2306	01	1014	40.000,00
18.01.00	4.4.90.00.00	15.451	8001.1076	01	1034	50.000,00
18.01.00	4.4.90.00.00	15.451	5013.1103	01	0144	1.218.000,00
Total			5013.1103	05	0147	7.814.000,00
						9.455.000,00

Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de outubro de 2011.

Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de outubro de 2011, e no Diário Oficial do Município de Itapevi.

FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças